

LEI DE CRIAÇÃO Nº 1.547 DE 06 DE MARÇO DE 2001
LEI MUNICIPAL Nº 2.518 DE 18 DE MARÇO DE 2021
CRISTALINA GOÍAS
"ATUAR PARA EDUCAR"

PARECER Nº: 51/2022	UF: GO
INTERESSADO (A): Espaço Infantil Mundo Mágico.	
ASSUNTO: Aprovação do Calendário Letivo/ 2023 da instituição.	
DATA: 21/11/2022	APROVAÇÃO EM: 30/11/2022

HISTÓRICO:

A mantenedora do Espaço Infantil Mundo Mágico, senhora Rejjane Resende de Lima Canedo, encaminhou para o Conselho Municipal de Educação no dia 21 de novembro de 2022, como parte integrante do Processo de Autorização de Funcionamento da instituição, o Calendário Letivo/ 2023 da Educação Infantil.

ANÁLISE:

Considerando a LDB (Lei 9394/96) em seu Artigo 24, inciso I, que nos orienta que a carga horária mínima anual será de oitocentas horas para o ensino fundamental e para o ensino médio, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver.

Considerando a Resolução CME nº 05 de 23 de fevereiro de 2022 que dispõe sobre os critérios para elaboração do calendário escolar no âmbito das instituições jurisdicionadas ao Conselho Municipal de Educação de Cristalina- Goiás.

Considerando ainda, a Resolução CME nº 06 de 23 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a normatização do dia letivo de efetivo trabalho escolar.

Levando – se em conta o Calendário Letivo para a Educação Infantil apresentado pela instituição o início das atividades pedagógicas dar- se- á em 10 de janeiro e término em 15 de dezembro, com 4 horas/ aula por dia letivo na Educação Infantil.

Sendo assim o cômputo de dias e horas ficou assim distribuído mensalmente:

- ✓ Janeiro: 15 dias letivos, contemplando 60 horas/aula.
- ✓ Fevereiro: 17 dias letivos, contemplando 68 horas/aula;
- ✓ Março: 23 dias letivos, contemplando 92 horas/ aula;
- ✓ Abril: 18 dias letivos, contemplando 72 horas/ aula;
- ✓ Maio: 21 dias letivos, contemplando 84 horas/ aula;
- ✓ Junho: 20 dias letivos, contemplando 80 horas/ aula;
- ✓ Julho: FÉRIAS (31 dias);
- ✓ Agosto: 23 dias letivos, contemplando 92 horas/ aula;

LEI DE CRIAÇÃO Nº 1.547 DE 06 DE MARÇO DE 2001

LEI MUNICIPAL Nº 2.518 DE 18 DE MARÇO DE 2021

CRISTALINA GOÍAS

"ATUAR PARA EDUCAR"

- ✓ Setembro: 19 dias letivos, contemplando 76 horas/ aula;
- ✓ Outubro: 18 dias letivos, contemplando 72 horas/ aula;
- ✓ Novembro: 18 dias letivos, contemplando 72 horas/ aula;
- ✓ Dezembro: 11 dias letivos, contemplando 44 horas/ aula;

Vale lembrar que os cálculos de horas/aula foram feitos contemplando o período parcial, no período integral os estudantes da Educação Infantil, modalidade creche permanecem por no mínimo 7 horas/ aula.

Observou-se que não foram reservados no início do ano letivo dias ou horas para o planejamento anual, capacitação e formação de professores, mas como trata-se de uma instituição privada, e desde que atenda sua realidade, esse fato não impede a aprovação do Calendário Letivo.

No mês de março a semana de 05 a 11, está colorida com uma cor que não tem identificação de que atividade se trata na legenda, mas como entendemos que o calendário seguido como orientação para construção deste, foi o da Rede Municipal de Educação, justificamos que a referida semana refere-se a "Semana escolar de Combate à violência contra a mulher", evento este que a instituição poderá participar.

No mês de julho contemplou-se 31 dias para as férias, sendo o início do segundo semestre previsto para o dia 01/08 (terça-feira).

São contemplados para "atividade interativa", 01 dia em fevereiro, 01 dia em junho, 31 dias em julho, 01 dia em setembro, 01 dia em outubro e 02 dias em novembro (estes dias não foram contados como letivos).

No Calendário letivo proposto não constam datas previstas para reuniões de Conselho de Classe, mas lembramos que para a Educação Infantil o Conselho de Classe não é obrigatório.

Contempla ainda no período letivo trinta e um dias de férias no mês de julho, quatorze feriados durante o ano letivo de 2023.

No mês de novembro, no dia 27 está previsto a realização da feira cultural da Educação Infantil.

A previsão é que o ano letivo contemple no primeiro semestre 114 dias, perfazendo um total de 456 horas/ aula e no segundo semestre 89 dias perfazendo um total de 356 horas/ aula, um total anual de 203 dias letivos e 812 horas/ aula, calculando-se somente o período parcial, de acordo com o que prevê a Lei de Diretrizes e Bases da Educação- LDB 9394/96, conforme preconizam os Artigos 24 e 31.

LEI DE CRIAÇÃO Nº 1.547 DE 06 DE MARÇO DE 2001

LEI MUNICIPAL Nº 2.518 DE 18 DE MARÇO DE 2021

CRISTALINA GOÍÁS

"ATUAR PARA EDUCAR"

PARECER:

Após análise e entendendo que o Calendário Letivo apresentado pelo Espaço Infantil Mundo Mágico, apresentado para a Educação Infantil, atende a todos os requisitos orientados pela legislação vigente, a assessoria técnica do Conselho Municipal de Educação dentro dos padrões contidos no calendário proposto e aqui descritos orienta a aprovação deste Calendário Letivo/ 2023 para a referida instituição.

Este parecer segue para plenária para apreciação e aprovação.

Eloíza de Lourdes P. da Silva Cardoso
Eloíza de Lourdes P. da Silva Cardoso

Assessoria Técnico Pedagógica

Port. nº 05 de 18/01/2021

Paula Viviana Miotto
Paula Viviana Miotto

Assessoria Técnico Pedagógica

Portaria nº 06 de 18/01/2021